
	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	24/02/2025	
Assunto: Contratação de Empresa Especializada em comunicação visual/sinalização para a exposição temporária "Fala Falar Falares", no Museu da Língua Portuguesa.	Página 1 de 7	

1. **OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada para execução e instalação do projeto de comunicação visual da exposição temporária “Fala Falar Falares” a ser realizada de 27 de março a 14 de setembro de 2025, no Museu da Língua Portuguesa.

1.2. **CONTRATANTE / Local de exposição:**



IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE
 CNPJ: 10.233.223/0002-33
 MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA
 Praça da Luz, s/n - Luz – Centro
 CEP 01120-010 – São Paulo – SP

A empresa contratada deverá considerar em todas as fases deste Termo, o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignifugados;
- Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental.

2. **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E MATERIAIS**

- 2.1.** Contemplam neste Termo a realização dos serviços de acordo com as seguintes especificações:
- 2.1.1.** Contato permanente e direto até o final do processo com a empresa responsável e equipe do Núcleo de Exposições do MLP;
 - 2.1.2.** Todas as indicações e especificações listadas no ANEXO 1 deverão ser estritamente seguidas. Em caso de necessidades de adaptações/alterações, as equipes de curadoria e de arquitetura deverão ser consultadas previamente;
 - 2.1.3.** A produção da comunicação visual só deve ser iniciada após reunião com a produção e curadoria;
 - 2.1.4.** É importante ressaltar ainda que é essencial para o projeto o bom acabamento de todas as peças a serem impressas;
 - 2.1.5.** As especificações e descrições listadas no ANEXO 1 se complementam com os textos e indicações no projeto para efeito de orçamento e realização do serviço;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	24/02/2025	
Assunto: Contratação de Empresa Especializada em comunicação visual/sinalização para a exposição temporária "Fala Falar Falares", no Museu da Língua Portuguesa.	Página 2 de 7	

2.1.6. Este documento e seus anexos consistem nas especificações, recomendações técnicas e procedimentos para a ambientação de espaço expositivo composto por painéis, vitrines, telas de projeção e instalações artísticas.

Em complemento a este Termo de Referência o detalhamento para realização destes serviços estará descrito nos seguintes documentos: “**ANEXO_1_Memorial Descritivo – COMUNICAÇÃO VISUAL**” e “**Apresentação design v2**”. Estes serão disponibilizados aos interessados na participação deste processo de seleção mediante solicitação no e-mail compras@museulp.org.br.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL

A exposição temporária “Fala Falar Falares”, ocupará integralmente o piso destinado à exposições temporárias do edifício do Museu da Língua Portuguesa, trabalhando em uma divisão em 4 salas. O projeto de comunicação visual corresponde aos títulos, textos, legendas e outros elementos gráficos presentes na exposição, assim como peças de comunicação externa da exposição instaladas em outros espaços do Museu da Língua Portuguesa (Centro de Referência, Saguão B, Janelas externas, elevadores e totens de madeira), conforme listagem ANEXO 1.

Todos os materiais/equipamentos previstos no objeto deste TR devem estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamentos/materiais descontinuados ou inapropriados ou fora de linha de produção; as placas de compensado descritas neste termo devem ser certificadas/proveniente de madeiras de reflorestamento e ignifugadas.



4. CRONOGRAMA

VISITA TÉCNICA E REUNIÃO INICIAL	03/03/25
MONTAGEM DE CENOGRAFIA	03/03/25 a 06/03/25
MONTAGEM COMUNICAÇÃO VISUAL	17/03/25 a 22/03/25
ABERTURA	27/03/24
DESMONTAGEM	15/09/25 a 19/09/25

OBS: O CRONOGRAMA PODERÁ SER ALTERADO DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO A CRITÉRIO DO CONTRATANTE

5. DEVERES E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- 5.1.** Prestar os serviços em conformidade com o Memorial Descritivo apresentado no ANEXO 1;
- 5.2.** Responsabilizar-se exclusivamente pelos danos comprovadamente causados por culpa ou dolo de seus empregados se responsabilizando quanto a eventuais indenizações, reparações e/ou outras despesas decorrentes de tais atos;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	24/02/2025	
Assunto: Contratação de Empresa Especializada em comunicação visual/sinalização para a exposição temporária "Fala Falar Falares", no Museu da Língua Portuguesa.	Página 3 de 7	

- 5.3. Arcar com todos os tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, de seguro de acidentes do trabalho, fiscais, e os provenientes de eventuais danos causados a terceiros, decorrentes da execução deste contrato;
- 5.4. Cumprir rigorosamente os dias e horários estabelecidos para a prestação dos serviços contratados;
- 5.5. Limpeza permanente do espaço durante a execução dos serviços;
- 5.6. Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental;
- 5.7. Retirar todo lixo resultante da embalagem e realizar o descarte em local apropriado para lixo reciclável;
- 5.8. Retirar a comunicação instalada ao final da exposição, quando solicitada pelo contratante.

Não inclui:

- Montagem/desmontagem fina das obras de arte
- Instalação das obras de arte

6. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

- 6.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários da produção executiva local e do Núcleo de Exposições do Museu da Língua Portuguesa, em todas as etapas.
- 6.2. A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO



- 7.1. O prazo para execução dos serviços será da assinatura do contrato até o acompanhamento e entrega de relatório final de desmontagem, prorrogável em comum acordo entre as partes, mediante formalização de Termo Aditivo.
- 7.2. As alterações de prazo para execução do objeto contratado serão formalizadas por Termo Aditivo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 8.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato;
- 8.3. Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;
- 8.4. Exigir a observação das normas dispostas pelos órgãos de fiscalização e controle;
- 8.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Elaboração de cronograma de trabalho;
- 9.2. Garantir que esteja pronta no prazo estipulado pelo Núcleo de Exposições e Curadoria;
- 9.3. Executar os serviços contratados conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	24/02/2025	
Assunto: Contratação de Empresa Especializada em comunicação visual/sinalização para a exposição temporária "Fala Falar Falares", no Museu da Língua Portuguesa.	Página 4 de 7	

- 9.4. Reuniões com a equipe do Museu da Língua Portuguesa e demais empresas envolvidas no projeto da exposição temporária;
- 9.5. Prestar os serviços em conformidade com o Memorial Descritivo e acordos firmados com a equipe de produção executiva e núcleo de exposições do Museu;
- 9.6. Enviar cronograma detalhado para execução em conformidade com o acordado com a equipe de curadoria e produção da exposição;
- 9.7. Cumprir rigorosamente os dias e horários estabelecidos para a prestação dos serviços contratados;
- 9.8. Realizar o serviço como detalhado na proposta aprovada buscando a melhor qualidade técnica e estética;
- 9.9. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;
- 9.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;
- 9.11. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 9.12. Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou de fiscalização, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à **CONTRATANTE**;
- 9.13. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referentes a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;
- 9.14. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;
- 9.15. Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação do serviço;
- 9.16. Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;
- 9.17. Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;
- 9.18. Comprometer-se a designar um Supervisor para contatos eventuais e/ou emergenciais, realizar o acompanhamento técnico e a supervisão das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços;
- 9.19. Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços;
- 9.20. Ceder em caráter irrevogável, em termo próprio, os direitos autorais pela produção do objeto deste Termo, e pago com recursos da contratação, se aplicável.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	24/02/2025	
Assunto: Contratação de Empresa Especializada em comunicação visual/sinalização para a exposição temporária "Fala Falar Falares", no Museu da Língua Portuguesa.	Página 5 de 7	

10. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

10.1. As propostas orçamentárias deverão apresentar:

- a) No preço o valor global, valor unitário; previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução (Item 2);
- b) A garantia dos serviços executados;
- c) Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e responsável pela proposta e técnica;
- d) Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo;
- e) É obrigatória a apresentação de currículo/portfólio, com a realização de serviços similares ao objeto deste termo realizados dentro dos últimos cinco anos.
- f) É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;
- g) O proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 12), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;
- h) As propostas serão avaliadas e selecionadas pelo(s) critério(s) de melhor preço, análise de currículo do responsável e portfólio da empresa, comprovando o mínimo de cinco anos de atuação na área de produção de exposições e programação cultural em Museus e centros culturais.



As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails compras@museulp.org.br, fernando.gallo@idbr.org.br e dara.roberto@idbr.org.br até às 23h59 do dia 27/02/2024. A análise será feita pelo critério de preço. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.

11. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

11.1. Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b) Inscrição estadual e/ ou municipal;
- c) RG e CPF do representante legal;
- d) Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- e) Outros Documentos solicitado na convocatória.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	24/02/2025	
Assunto: Contratação de Empresa Especializada em comunicação visual/sinalização para a exposição temporária "Fala Falar Falares", no Museu da Língua Portuguesa.	Página 6 de 7	

12. DO PAGAMENTO

12.1. A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;

12.2. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

- a) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
- b) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

12.3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.

12.4. As Notas Fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS



13.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

13.2. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: compras@museulp.org.br, fernando.gallo@idbr.org.br e dara.roberto@idbr.org.br. As respostas também serão dadas por e-mail.

O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, RETIFICAR PRAZOS DE PUBLICAÇÃO, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	 Museu da Língua Portuguesa
Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	24/02/2025	
Assunto: Contratação de Empresa Especializada em comunicação visual/sinalização para a exposição temporária "Fala Falar Falares", no Museu da Língua Portuguesa.	Página 7 de 7	

ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.